



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 6.560-A, DE 2006

Dispõe sobre a transformação do Centro Federal de Educação Tecnológica de Bento Gonçalves em Universidade Federal Tecnológica da Serra Gaúcha - UFTSG, e dá outras providências.

Autor: Deputado PAULO PIMENTA

Relator: Deputado PROFESSOR RUY PAULETTI

Relator-Substituto: Deputado CARLOS ABICALIL

PARECER VENCEDOR

I - RELATÓRIO

Chega à esta Comissão de Educação e Cultura o Projeto de Lei nº 6.560, de 2006, de autoria do nobre Deputado Paulo Pimenta. A proposição trata da transformação do Centro Federal de Educação Tecnológica de Bento Gonçalves em Universidade Federal Tecnológica da Serra Gaúcha.

Segundo o autor, desde a sua criação, em 1959, a instituição transformou-se em autarquia, cresceu e consolidou sua atuação na formação técnica e tecnológica de profissionais, em especial nos campos da enologia e viticultura.

A matéria está sujeita à apreciação conclusiva pelas comissões (art. 24, II, R.I.). Na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, a matéria foi aprovada com base no relatório favorável da Deputada Maria Helena. Nesta CEC, a proposição será analisada do ponto de vista do mérito educacional, não tendo recebido emendas no prazo regimental.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei em epígrafe, trata-se de proposição de teor meramente autorizativa, que não gera nem direitos, nem obrigações por parte do Poder Público.

Conforme Súmula de Recomendações aos Relatores nº 1/2001 - CEC, revalidada em 25/04/07, no caso de Projetos de Lei versando sobre a criação de Instituição Educacional Federal, em qualquer modalidade de ensino, o parecer recomendado é pela rejeição da proposta, sendo encaminhada Indicação ao Poder Executivo, com o fim de não se perder totalmente o mérito da proposição.

Deste modo, rejeitado o parecer do Deputado Ruy Pauletti, pela aprovação, e tendo sido designado relator-substituto, para relatar o parecer vencedor, voto pela rejeição do Projeto de Lei nº 6.560-A, de 2006, e pelo encaminhamento ao Poder Executivo de Indicação sugerindo a criação da instituição educacional pleiteada pelo autor da proposição.

Sala da Comissão, em 16 de abril de 2008.

Deputado **CARLOS ABICALIL**
Relator-Substituto